

M. A. - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Armas da República.

Ministerio da Agricultura.

Departamento de Administração.

Serviço de Comunicações.

Protocolado no Departamento Nacional de Produção Animal, no dia 18 de setembro de 1943, sob o numero 3310..

Carimbo do Gabinete do Diretor em 17 de setembro de 1943.

Carimbo do Gabinete do Diretor em 23 de setembro de 1943..

Protocolado no Departamento Federal de Produção Animal 3339/43.

PG 508-B

Sol, pro.. contra os atos de violencia de que estão sendo vitimas, quinhentos agricultores e criadores de gado.

D.N.P.A. 16-9

D.G. 22/9/43.

S.P. Indios 27-9-43..

Carta de Raimundo Soares 11/8/43. Goiaz.

Pedro Afonso, 11/8/43

Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Rio.

Venho solicitar a V. Excia que se digne a ler a cópia da carta endereçada ao Sr. Presidente da República a fim de tomar conhecimento dos atos de violencias que estão sendo praticados contra a minha familia.

Achei de bom aviso escrever a V. Excia. pois sendo eu criador de gado (registrado no municipio de Pedro Afonso, Estado de Goiaz), julgo ter direito de pedir a V. Excia. a proteção e o apoio, pois esse Ministerio, deve tomar providencias a fim de defender os 500 agricultores e criadores que estão sendo perseguidos e espoliados nos seus bens pelo Serviço de Proteção aos Indios (S.P.I.).

Certo de que V. Excia. tomará em consideração o meu justo pedido, subscreve com estima e consideração..

Respeitosas Saudações

(é) Raimundo Ferreira Soares
Raimundo Ferreira Soares.

M. A. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Cadeia Publica de Pedro Afonso, 11 dá agosto de 1943.

Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas.

D.D. Chefe do Governo.

Rio.

Digníssimo Senhor:

Sendo eu, há muitos anos uma das vítimas de roubo e ameaças de vida, praticado pelos índios Craós localizados no Distrito de Itacajá deste Município e vindo pedindo providencias aos poderes públicos e esse nenhuma providencia tendo tomado, para que evitassm as continuas ameaças de vida e roubos em meus rebanhos de gado, fui forçado a repili-los emvista da falta de garantias.

E hoje me achando preso recluso na cadeia Pública desta cidade e ainda continuando os mesmos prejuizos em meus rebanhos, venho apelar para o alto sentimento de V.Excia. a fim de que seja cessado tais prejuizos e como também pressão que óra venho sofrendo. Por officio nº 3 de intimação o sr. Cildo Meireles inspetor do S.P.I. neste Estado atualmente em serviço no distrito de Itacajá, neste municipio, minha mãe, Luiza Soares, acaba de ser intimada a retirar todos os haveres das terras que estão sendo demarcadas para os índios Craós, para o que, foi-lhe marcado o prazo de 30 dias. Essa intimação recai de um modo indireto a toda a familia Soares, de vez que grande parte dos bens estão localizados dentro da area da terra que estão demarcando para os referidos índios.

Em virtude de exigencia semelhante já me vi na obrigação, de vender u uma fazenda ao Serviço de Proteção aos Índios; hoje que não desejo vender gados por estarem servindo a minha subsistência com a minha familia, pois sou pai de uma numerosa familia, toda mulher e menores que estão na epoca de dar a necessaria instrução, sou compelido a retira-los de uma maneira vexatoria, retirada essa inteiramente impossivel para quem se acha na minha situação. Tenho cerca de 5000 rezes de criar, dentre os quais maior parte mestiços, pois ha anos que venho trabalhando para o melhoramento da minha criação, já comprei cerca de trinta e tantos touros de raça zebu, estes adquiridos com dificuldades mandando comprar no sul do Estado.

Tenho a levar ao conhecimento de V.Excia, que a area de terra exigida para abrigar os índios é de 212,400 hectares, esta area se destina a localisar apenas 400 índios inclusive mulheres e crianças.

Querem pois desabrigar desta area de 500 familias tirando uma media de 5 pessoas por familia temos um total de 2.500 civilizados que são obrigados a abandonar suas terras, suas lavouras e enfim tudo o que possuem. Preciso salienta a V.Excia. que no momento atual em que o Brasil necessita de todos os seus

M. A. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

homens desde o mais modesto ao mais graduado, não é justo que se prejudique cidadãos honestos que vem de muito ajudando o progresso deste Estado.

V.Excia. vai perdoar, não sou homem de cultura, mas é a primeira vez na historia do mundo que se prejudica o civilizado para dar lugar aos índios que vivem neta região exclusivamente do furto.

Quero crer que o Serviço de Proteção aos Indios está aproveitando o momento atual para praticar atos que V.Excia. como bom brasileiro não pode concordar

V.Excia. tem familia e estou falando por quinhentos familias que vão ficar quasi na miséria, para satisfazer ao S.P.I.

Peço que V.Excia. tome conhecimento desta reclamação, lendo-a atentamente, como pai de familia e Chefe da Nação, verificando a sua procedencia na copia junta do officio de intimação.

Espero uma salutar providencia dentro do menor praso possivel, pois de corrido o praso marcado para retirada do gado, o sr. Meireles pode tomar medidas extraordinarias e descabidas á minha humilhante situação, falo assim porque este moço nada tem feito senão ameaçar as familias residentes neste local, alegando que é por ordem de V.Excia.

Com o devido respeito subscrevo-me apresentando a V.Excia. as minhas.

Saudações respeitosas.

(a) Raimundo Soares.

PIA Ministerio da Agricultura

Serviço de Proteção aos Indios

Inspetoria de Goiaz

Of. nº3 Itacajá 26 de julho de 1943.

Exma SRA.

Solicita vossas providencias para que seja retirada, no praso de 30 dias a partir de hoje, dos terrenos pertencentes aos indios Craõs a fazenda Coqueiros de vossa propriedade, sita no logar demominado Galheiro no rio Gameleira afluente do Manoel Alves Pequeno.

Outrossim comunico-vos que a retirada da dita Fazenda das terras dos indios CRAOS dent daquele praso deve ser acompanhada de pessoal, gado e animais, inclusive quisquer roças e mais benfeitorias existentes na mesma fazenda Coqueiros.

M. A. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Saudações

(a) Cildo Meireles

Escriturário "G"

A Exma. Sra. D. Luíza Soares
Proprietária da Fazenda Coqueiros
Itacajá (Pedro Afonso)

(a) A.D. Foimento de ordem do senhor Diretor Geral 17/9/43

(a) Ilegível (Auxiliar do Diretor Geral.)

Ministerio da Agricultura, Departamento Nacional de Produção Animal. Divisão de Fomento da Produção Animal.

A Consideração do Sr. Diretor.

O assunto de que trata a carta do Sr. Raimundo Ferreira Soares, não é de alçada desta Divisão.

Queixa-se o signatário da missiva que os índios CRAOS estão furtando o gado de sua propriedade.

O Serviço de Proteção aos Índios, por intermédio de um dos seus funcionários, sediado em Itacaja, convida a esposa do Sr. Raimundo Ferreira Soares (pois este está impossibilitado de assumir a chefia da Fazenda) a retirar tudo o que possui das terras que constituem a fazenda Coqueiros pertencente e de propriedade da tribo dos índios Craos.

Nenhuma providência poderá esta Divisão tomar ou aconselhar, a não ser de que o processo encaminhado ao Serviço de Proteção aos Índios.

Diretoria D.F.P.A. em 21 de setembro de 1943.

(a) Ilegível

ZTC-L

A consideração do Sr. (a) Ilegível. No parecer desta Diretoria o processo deve ser encaminhado ao S.P. Índios.

D.F.P.A. 22-9-43.

(a) Ilegível.

Ao S.P.I. em 24-9-43.

(a) Ilegível

Diretor Geral

-INFORMAÇÃO Nº 46-

Os índios CRAÓS ocupam de tempos imemoriais certa area de terra no norte de Goiaz no atual municipio de Pedro Afonso. Essa terra foi invadida por diversos membros da familia Soares com muitos outros Civilizados, para criação dos seus gados. É claro que os índios não aceitaram de boa cara essa invasão das terras que sempre tiveram por suas e reagiram como puderam. Pode ser e é natural, que uma ou outra rês dos invasores fôsse algumas vezes comidas pelos índios donos das terras invadidas. Em dado momento o missivista Raimundo Ferreira Soares e algumas outras pessoas combinaram-se para o massacre total dos índios como meio mais expedito de se apossarem das terras desses índios. Está em nossa memoria a trama machiavélica urdida por eles, de acôrdo com a autoridade de Pedro Afonso, para se darem como ameaçados de morte pelos índios a-fim de justificarem o massacre dos selvícolas como defesa própria.

Tanto essa trama como o horroroso massacre de que foram mortos 26 índios, na maioria crianças e mulheres, foi desvendada pelo inquerito procedido por determinação do Governo Federal por intermedio do Ministerio da Justiça(M.J.N.I.). Dêsse inquerito foram encarregados o Capitão do Exercito Humberto Diniz Ribeiro, e o então Capitão, hoje major da Policia Militar do Distrito Federal, Pedro Teixeira Mazoleene.

Os criminoso, em numero de 49, foram absolvidos pelo juri de Pedro Afonso, mas, devido apelação do promotor local, condenados pela Corte de Justiça a alguns anos de prisão. Nesse entretempo o Governo de Goiaz concedeu aos ditos CRAÓS as terras de sua antiga ocupação que, por determinação regulamentar dêste Serviço está sendo medida e demarcada.

É claro que o representante do S.P.I. in-loco, é obrigado a tomar providências para regularizar a situação anormal devido ao pavor em que ainoa se encontram os remanescentes dos índios CRAÓS, porquanto lhe

M. A. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

incumbe salvaguardar a propriedade a vida e a tranquilidade daqueles índios. Os invasores não poderão de modo nenhum continuar a utilizar-se das terras dos CRAÓS como faziam antes da atual medição e demarcações que alias estão sendo feitas de acôrdo com a lei, sem os protestos de ninguém. O mais conveniente e necessario será a saída de todos os invasores que tomaram parte no massacre dos índios a maior parte deles cumprindo penas de alguns anos de prisão, mas que serão soltos dentro de pouco tempo todos, especialmente o missivista Raimundo Ferreira Soares, capazes de reincidência pelo odio que tem aos índios donos das terras em que desejam permanecer. A sua intimativa carta ao Chefe de Estado é prova disso. O S.P.I. a quem incumbe a proteção não só da vida dos índios como da sua propriedade, não pode permitir que os massacradores dos mesmos índios permaneçam nas ditas terras por nenhum titulo. E isso também pela obrigação regulamentar que tem o mesmo S.P.I. de afastar do convívio dos índios pessoas criminosas.

Aos invasores que não tomaram parte no referido massacre de índios foi permitido permanecer se quiserem, como rendeiros dos mesmos índios a exemplo do que se tem feito em outras partes. Sendo o missivista Raimundo Ferreira Soares, um dos dois organizadores do massacre dos índios e dos mais ativos executores do mesmo massacre em que muitas crianças foram cortadas a facão de meio a meio, não é de admirar que haja sido convidado a sair das terras pertencentes as suas pobres vitimas, terra essa da qual se utilizou até agora, á força e gratuitamente.

Em sua carta esse criminoso, inverte os papeis, fazendo-se de vitima e apélendo para os sentimentos paternais das autoridades a quem escreve dizendo-se pai e falando nos seus filhos. Como se isso pudésse apagar o seu horrendo crime contra os filhos e mulheres dos índio, e constituir direito para continuar na posse e gozo das terras das suas vitimas. A S.O.F. acha que a familia do criminoso que é abastada, deve sair no prazo determinado pelo representante do S.P.I. pelos motivos já aduzidos para justificar a nece-

M. A. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

ssidade do afastamento de todos os criminosos da aludida terra.

Não por castigo, mas por necessidade de manter a ordem e a segurança dos indios na nova reserva indigena. Mas se tal disposição fôr pelos atingidos tomada como castigo do seu nefando crime não será mau, porquanto o ato do juri de Pedro Afonso absolvendo-os veio aumentar na mentalidade deles a convicção de que decepar criancinhas e mulheres indias a facção não constitue crime de ser punido pelas leis do Brasil. O tom da carta escrita pelo criminoso Raimundo Ferreira Soares, mostra bem que elle está convencido que é um benemérito a quem o S.P.I. injustificadamente está prejudicando. Não se dá conta de que apossou-se a valentona da terra dos indios e que finalmente imolou dezenas desses indios para ficar na posse definitiva dessa terra de que o S.P.I. agora o vai afastar como usurpador e assassino, a bem da justiça e da moralidade administrativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1943

Antonio Martins Viana Estigarribia

(Chefe da S.O.F.)

DE ACORDO: Encaminhe-se o presente processo ao S.C. do Ministerio da Agricultura.

Em 5 de outubro de 1943.

Cel. Vicente de Paulo T.F. Vasconcelos

(Diretor do S.P.I.)

*Confere com o original
Celso Rodrigues de
Araújo VIII*

[Handwritten signature]

RELAÇÃO NOMINAL DOS ARRENDATÁRIOS
LOCALISADOS EM TERRAS DA CREÓLANDIA.

- 1944 -



MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

INSPETORIA DE GOIAZ

Of. n. 2

Pin. " Manoel da Nobrega," 30 de Março de 1944.

Ilmo. snr. Gilao Meireles
Escriturario "G" do S.P.I.

Remeto-vos, incluso e em uma via, a relação dos arrendatarios localizados nas terras da Graolandia, na parte pertencente a este Posto, conforme vossas ordens. Aproveito a oportunidade para transmitir-lhe os meus protestos de alta estima e franca consideração.

Subscrevo-me atenciosamente

Luziz Vieira do Quadro
Luziz Vieira do Quadro
Encarregado.

Fazer uma lista de arrendatarios de terras da Graolandia

Relação discriminativa dos contratantes localizados nas terras dos indios "Craês", referentes ao ano de 1944.

No. de ordem	No. do contrato	No. do recibo	Nome do Contratante	Area de terra ocupada	imp. paga	quant. de animais	imp. paga
1	1	4	Antonio Alves Vilanova	1 hect.	Cr\$20,00	48	Cr\$24,00
2	2	6	Pedro Francisco Barbosa	1/2 "	" 10,00	-	-
3	3	21	João Pereira de Alencar	1/2 "	" 10,00	+	-
4	4	75	Alexandre Lopes da Silva	2 1/2 "	" 30,00	3	Cr\$ 1,50
5	5	5	Antonio Pimentel	-	-	30	Cr\$15,00
6	6	70	Pantaleão Joaquim dos Santos	3/4 "	" 15,00	-	-
7	7	72	João Martins dos Reis	1/2 "	" 10,00	-	-
8	8	64	Antonio Martins dos Reis	1/2 "	" 10,00	-	-
9	9	24	Justiniano C. Vilanova	1/2 "	" 10,00	-	-
10	10	25	Andrelino Martins Reis	1/2 "	" 10,00	2	Cr\$ 1,00
11	11	67	Marcolino Pereira da Rocha	1 1/2 "	" 10,00	37	" 18,50
12	12	23	Lucas Alves de Freitas	1/2 "	" 10,00	10	" 5,00
13	13	26	Lucas Alves Pereira	1 1/2 "	" 30,00	-	-
14	14	19	João Pereira Araujo	1 "	" 20,00	-	-
15	15	57	Maria Assunção	-	-	24	Cr\$12,00
16	16	71	Senobilino Martins Reis	1 "	" 20,00	-	-
17	17	32	Bernardino José da Cruz	-	-	80	Cr\$40,00
18	18	55	Marcilio José da Cruz	1 "	" 20,00	16	" 8,00
19	19	34	Joana Soares Cruz	-	-	40	" 20,00
20	20	58	Antonio Noletto	-	-	80	" 40,00
21	21	27	Manoel Eusebio Dias	1 "	" 20,00	30	" 15,00
22	22	36	Marcelino Sousa	1 1/2 "	" 10,00	-	-
23	23	65	Eurico Alves de Araujo	-	-	13	Cr\$ 6,50
24	24	37	Querino Dias da Silva	2 "	" 40,00	-	-
25	25	66	Antonia Alves da Silva	1 "	" 20,00	-	-
26	26	8	Alexandrino Alves Corrêa	1 1/2 "	" 30,00	34	" 17,00
27	27	69	Zefirino José da Silva	1/2 "	" 10,00	-	-
28	28	35	Siriaca Mastrodá Silva	1 1/2 "	" 10,00	8	Cr\$ 4,00
29	29	52	José de Castro	1 "	" 20,00	20	" 10,00
30	30	1	Maria Ferreira	1 "	" 20,00	50	" 25,00
31	31	2	Rafael Ferreira de Sousa	1/2 "	" 10,00	20	" 10,00
32	32	40	José Vicente	2 "	" 40,00	-	-
33	33	42	Dionisio Francisco Dias	1/2 "	" 10,00	-	-
34	34	41	Domingos Francisco Dias	1 1/2 "	" 15,00	-	-
35	35	47	Raimundo Mendes	1/2 "	" 10,00	-	-
36	36	45	Alicio Bandeira da Silva	1/2 "	" 10,00	-	-
37	37	43	Silverio Sabiá	3/4 "	" 15,00	-	-
38	38	44	José Lino Neres	1/2 "	" 10,00	-	-
39	39	46	João Luiz	1/2 "	" 10,00	-	-
40	40	62	Maria Francisca da Silva	1 1/2 "	" 30,00	30	Cr\$ 15,00
41	41	54	Davi Noletto	-	-	70	" 35,00
42	42	55	Julio Pereira Noletto	1 "	" 20,00	30	" 15,00
43	43	68	Antonio Vilanova	1/2 "	" 10,00	8	" 4,00
44	44	15	José Alves Vilanova	1/2 "	" 10,00	100	" 50,00
45	45	17	João Vilanova	1/2 "	" 10,00	20	" 10,00
46	46	63	Ovidio Vieira Lima	1 "	" 20,00	-	-
47	47	16	Roberto Alves Vilanova	1/2 "	" 10,00	16	Cr\$ 8,00
48	48	59	Quintino Gomes de Oliveira	1/2 "	" 10,00	2	" 1,00
49	49	29	Inocencio Pereira de Sousa	1 "	" 20,00	16	" 8,00
50	50	28	Ambrosio Lopes de Oliveira	1 "	" 20,00	28	" 14,00
SOMA.....				36, 1/4 "	Cr\$725,00	865	Cr\$438,50
				a transportar			

CONTINUAÇÃO

No. de ordem	No. do Contrato	No. do Recibo	Nome do contratante	Area de terra ocupada	Imp.paga	Quant. de animais	Imp.paga
51	51	9	Transporte	36,1/4	Cr\$725,00	865	Cr\$432,00
51	51	9	Antonio Gomes de matos	1/2hect.	Cr\$10,00	20	Cr\$10,00
52	52	600	Bartolomeu R.ueguiar	1 "	" 20,00	62	" 31,00
53	53	14	pedro Brito de Oliveira	1 "	" 20,00	62	" 31,00
54	54	20	Carlos martins de Rezenda	1/2"	" 30,00	210	"105,00
55	55	3	Raimundo Pinheiro	1 "	" 20,00	80	" 40,00
56	56	61	Francisco colares	-	-	55	" 17,50
57	57	7	Ngato Pereira da silva	-	-	20	" 10,00
58	58	10	José Luiz Pereira	1 1/2"	Cr\$30,00	90	" 45,00
59	59	11	Jacó Alves Vilanova	1/2"	" 10,00	20	" 10,00
60	60	12	Manoel Alves Vilanova	1 "	" 20,00	9	" 4,50
61	61	15	Peuro Alves Vilanova	1 "	" 20,00	7	" 3,50
62	62	18	Manoel Dias dos Reis	1/2"	" 10,00	50	" 25,00
63	63	22	José Vilanova	1/22	" 10,00	30	" 15,00
64	64	30	José Alves Sobrinho	-	-	16	" 8,00
65	65	31	Anunciato Alves Vilanova	1 1/2"	Cr\$30,00	-	-
66	66	38	Frutuoso Ferreira dos Reis	1 "	" 20,00	-	-
67	67	39	Anacleto Cavalcante	1/2"	" 10,00	26	Cr\$13,00
68	68	48	João Alves Vieira	1/2"	" 10,00	-	-
69	69	49	Alves Pereira de Paulo	1 "	" 20,00	-	-
70	70	51	Izidoro Gomes Matos	1 "	" 20,00	20	Cr\$10,00
71	71	50	Sebastião Gomes Matos	1/2"	" 10,00	-	-
72	72	53	Silvestre de Castro Sobrinho	1/2"	" 10,00	-	-
73	73	56	João Guimarães	-	-	20	Cr\$10,00
74	74	73	Pedro Dias	-	-	30	" 15,00
75	75	74	Joselino Alves da Silva	1 1/2"	Cr\$ 10,00	-	-
SOMA.....				53,1/4"	Cr\$1.065,00	1672	836,00

Consta a presente relação, de 75 contratos com 53,1/4 de hectares de terras e 1672 animais,

P.I.N. "Manoel da Nobrega", 29 de Fevereiro de 1944.

Luz Vieira do Quadro
Luz Vieira do Quadro
Encarregado

Pedro Mineiro Filho
Pedro Mineiro Filho
Enco. Geral



MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

INSPETORIA DE GOIAZ

AJUDÂNCIA DO TOCANTINS

Posto indígins "TEODORO SAMPAIO"

Relação discriminativa dos contratantes localizados nas terras dos índios "Craôs" da Ajudância do Tocantins, vertente - Rio Vermelho referente ao ano de 1944.

N. de ordem	N. do cont.	N. do rec.	Nome dos contratantes	Área de ter. ocup.	Imp. pago	Quant. de anim.	Imp. paga
2	1	1	José Soares Gil	1 Ha	Cr\$20,00	30	Cr\$15,00
19	2	2	Bartolomeu Cruz de Carvalho	1 Ha	20,00	20	10,00
20	3	3	Manoel Soares Gil	2/3 "	14,00	20	10,00
1	4	4	Leonílio Soares Gil	1 "	20,00	10	5,00
21	5	5	Uady Souza Lima	3 "	60,00	60	30,00
51	6	6	Eloy Teixeira de Paula	1 "	20,00	12	6,00
52	7	7	Raymundo Teixeira de Aguiar	1 "	20,00	6	3,00
53	8	8	Salustriana Teixeira de Paula	2/3 "	14,00	16	8,00
14	9	9	Gabriel Antônio dos Santos	2/3 "	14,00		
12	10	10	Baldoíno Barcelos Ramos	1 Ha	20,00		
47	11	11	Arçileu da Rocha Medrado	1 "	20,00	2	1,00
43	12	12	Luís Pereira de Sales	2/3 "	14,00	4	2,00
73	13	13	Raymundo Pinto Pimentel	1 "	20,00	2	1,00
5	14	14	Arthur Alves Pereira	1 "	20,00	10	5,00
4	15	15	Raymundo Alves Pereira	1 "	20,00	22	12,00
70	16	16	Esperdião Fernandes Soares	1 1/3 "	27,00	6	3,00
11	17	17	Marcos Batista da Rocha	1 "	20,00	20	10,00
13	18	18	João Procópio da Rocha	1 "	20,00	10	5,00
37	19	19	José Leão Sobrinho	2/3 "	14,00	46	23,00
66	20	20	Manoel Pereira de Brito	1/3 "	7,00	2	1,00
35	21	21	Aureliano Pereira de Matos	2/3 "	14,00	16	8,00
63	22	22	Damião Lopes Peres	1/3 "	7,00	4	2,00
64	23	23	Cícero Pereira da Silva	2/3 "	14,00		
74	24	24	Feliciano Fernandes Soares	1 2/3 "	34,00	6	3,00
67	25	25	Manoel Fernandes Soares	2/3 "	14,00	1	0,50
68	26	26	José Alves Goes	1 "	20,00	1	0,50
69	27	27	Teodomiro Firmino Folha	2/3 "	14,00		
25	28	28	Luís Amaro de Araújo	1/3 "	7,00	12	6,00
38	29	29	Ovídio Pereira de Souza	1 1/3 "	27,00	26	13,00
39	30	30	Sebastião Barbosa Velede	2/3 "	14,00	6	3,00
30	31	31	Aniceto Aquino da Silva	1 1/3 "	27,00	2	1,00
33	32	32	Raymundo Pereira da Silva	2 "	40,00	2	1,00
49	33	33	Catarino Pereira da Silva	1 "	20,00		
34	34	34	Antônio Pereira da Silva	1 1/3 "	27,00		
46	35	35	Antônio de Souza Rocha	1 "	20,00		
77	36	36	Régio Pereira de Souza			20	10,00
78	37	37	André de Souza Santos	1 "	20,00	12	6,00
Soma.....					Cr\$723,00	406	Cr\$204,00

Continua



MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

AJUDÂNCIA DO TOCANTINS

Posto Indígena "TEODORO SAMPAIO"

INSPEÇÃO DE GOIÁS Relação discriminativa dos contratantes localizados nas terras dos índios "Craós" da Ajudância do Tocantins, vertente Rio Vermelho referente ao ano 1944

N. de ordem	N. do cont.	N. do recib.	Nomes dos contratantes	Área de ter. ocup.	Imp. paga	Quant. de anim.	Imp. pago
28	38		João de Oliveira Gomes	4 Ha	Cr\$80,00		
26	39		Saturnino de Abreu Valadares	2 "	40,00	2	Cr\$1,00
24	40		Raymundo Correia da Silva	2/3 "	14,00		
27	41		Manoel Alves da Silva	1/2 "	10,00		
79	42		Manoel do Carmo	1 "	20,00		
80	43		Contâncio Ribeiro de Sales	1 "	20,00	2	Cr\$1,00
36	44		João Borges de Almeida	1 "	20,00		
81	45		Sebastião Alves Goes	1/2 "	10,00		
58	46		José Moureira da Silva	1 2/3 "	34,00		
82	47		Caetano Quirino de Souza	1/3 "	7,00		
83	48		Plácido Alves Pereira	1/2 "	10,00		
62	49		Luís Fernandes de Souza	1/3 "	7,00		
65	50		Gabriel Lopes Peres	2/3 "	14,00		
84	51		Sergio Rodrigues Barreira	1/3 "	7,00		
85	52		Miguel Nunes da Silva	1/3 "	7,00		
59	53		Firmino Antônio da Cunha	1/3 "	7,00		
61	54		Vicente da Costa Nunes	1/3 "	7,00		
60	55		Joveniano Lopes de Barros	1/3 "	7,00		
86	56		Samuel Pereira dos Santos	2/3 "	14,00		
54	57		Pedro Francisco Campos	2/3 "	14,00		
10	58		Izaac Lobo	1 "	20,00		
40	59		Antonio Rocha Arlindo	1 1/6 "	23,50	2	1,00
48	60		Basilino Alves da Silva	2/3 "	14,00		
50	61		Abel Alves de Souza	1 "	20,00	1	0,50
87	62		Luís Teixeira	2/3 "	14,00		
41	63		Manoel José dos Santos	1 "	20,00	6	3,00
6	64		Antônio Alves Pereira	1 1/3 "	27,00	40	20,00
88	65		Justino Cruz de Carvalho			26	13,00
17	66		André Cruz de Carvalho	2/3 "	14,00	2	1,00
89	67		Joaquim Francisco Dias	1 1/3 "	27,00	12	6,00
72	68		Francisco Campos de Oliveira	1 1/3 "	27,00		
16	69		João José da Silva	1/3 "	7,00	6	3,00
90	70		Raymundo Nonato Pereira	1/3 "	7,00		
91	71		João Fernandes de Souza	1/3 "	7,00		
92	72		João Campos de Oliveira	1/6 "	3,50	3	1,50
93	73		Alexandrino Balduino da Costa	1/2 "	10,00	22	11,00
94	74		Marcelino Antônio da Cunha	1 "	20,00	7	3,50
95	75		Adelahyde de Moraes Neto	1/3 "	7,00	40	20,00
3	76		Roberto Lopes	2/3 "	14,00		
18	77		José Severo da Costa	1 "	20,00	2	1,00
23	78		Teodorico Alves Milomes	1/2 "	10,00		
22	79		Manoel Alves da Costa	1 "	20,00	2	1,00
15	80		Círio Pereira da Cruz	1 "	20,00	2	1,00
71	81		Joaquim Balduino da Costa	1/2 "	10,00	4	2,00
96	82		Antonio Pereira Lima	1/2 "	10,00		
97	83		Galdino de França Barros	1/3 "	7,00		
98	84		Jacob Ferreira	1 "	20,00	8	4,00
76	85		José da Costa Munis	1/2 "	10,00	2	1,00
56	86		Antônio Soares dos Santos	2/3 "	14,00		
55	87		Lesbão de Abreu Neto	1/3 "	7,00		
44	88		Raymundo Rodrigues de Souza	2/3 "	14,00		
45	89		Joaquim Cicílio	2/3 "	14,00		
42	90		Celso Rodrigues de Souza	2/3 "	14,00		
25	91		Pedro José Pereira	1/6 "	3,50		

Transporte anterior

723,00 406 204,00

Dodanin Gonzales Pereira encarregado.

Total

2547,50,597 299,50